

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Gabinete do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, em atendimento ao processo nº 10533/2022, para o Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo, em atendimento ao processo nº 29882/2021, para o Gabinete do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, em atendimento ao processo nº 4004/2023, onde todos os processos supracitados tratam sobre solicitação de nova proposta de mobiliário para assistir a nova demanda de aumento no quadro de servidores. Os Gabinetes requisitantes estão localizados no primeiro pavimento do Anexo I, no pavimento térreo do Anexo II e no primeiro pavimento do Anexo I, respectivamente, do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

1.2 Ainda, aquisição e montagem de mobília fabricada (sob medida) para o Laboratório de Inovação, em atendimento ao processo nº 11103/2023, onde o processo supracitado trata sobre a solicitação de biombos móveis com tratamento acústico para viabilizar a execução de atividades simultâneas no ambiente físico. O Laboratório de Inovação está localizado no quarto andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, situado na Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão, conforme especificações técnicas deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliário planejado (sob medida), com a finalidade de assistir ao aumento da demanda de servidores lotados no Gabinetes do desembargadores requisitantes, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades, bem como atender aos

demais setores solicitantes a fim de viabilizar melhor desempenho e execução de suas atividades.

2.2 Ao se tratar dos Gabinetes, considerando que por já apresentarem um padrão de mobiliário em cada um, é necessário a aquisição de móveis sob medidas e com materiais específicos, a serem fabricados conforme projeto, para atender aos padrões existentes bem como satisfatórios de qualidade, ergonomia e acessibilidade.

2.3 Ao se tratar do Laboratório de Inovação, considerando que sua solicitação apresenta particularidades específicas que não conseguem ser atendidas por mobiliários disponibilizados pela Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, é necessário a aquisição de móveis sob medidas e com materiais específicos, a serem fabricados conforme projeto.

2.4 Considerando que o objetivo do Poder Judiciário é dispor de materiais e serviços de qualidade que atendam às necessidades de seus servidores e jurisdicionados, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista a realizar a contratação, através de licitação na modalidade Pregão, de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para a confecção e montagem de mobiliário sob medida. Em razão o agrupamento de diversos itens que guardam compatibilidade entre si e formarão o lote, a contratação será por LOTE.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme o Art 28º inciso I e Art 29º da Lei 14.133/2021 e nas condições previstas neste Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser apresentados, para aprovação, imagens 3D e amostras dos materiais especificados (MDF, puxadores, etc) em um prazo de até 20 dias após assinada Ordem de Fornecimento, seguindo o projeto básico anexo e obedecendo rigorosamente ao projeto do mobiliário e às especificações descritas a seguir:

4.1. Quadro de especificações

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1	GABINETE DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO	-
1.1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	-
1.1.1	Mesa de trabalho - M01 - Mesa (com dimensões LxAxP: 3,02mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, dois gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00 un
1.1.2	Mesa de trabalho – M02 – Mesa (em U com dimensões LxAxP: 2,12mx0,75mx0,62m/3,13mx0,75mx0,62m/2,12mx0,75mx 1,27) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00 un
1.1.3	Armário Superior – A01 – Nicho suspenso (com dimensões LxAxP: 1,02mx0,78mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar (tamponamento) e detalhe com acabamento em laminado capuccino ou similar.	1,00un
1.1.4	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,98mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.1.5	Armário Superior – A03 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 3,13mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
	Armário Alto – A04 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,65mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em	

1.1.6	laminado melamínico tipo freijó ou similar com porta passante, prateleiras internas e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
1.1.7	Armário Alto – A05 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,90mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.1.8	Armário Alto – A06 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,00mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.1.9	Armário Alto – A07 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,80mx2,80mx0,42m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.2	ASSESSORIA JURÍDICA	-
1.2.1	Mesa de trabalho – M03 – Mesa (com dimensões LxAxP: 4,03mx0,75mx0,62m/) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.2.2	Mesa de trabalho – M04 – Mesa (em L com dimensões LxAxP: 1,79mx0,75mx0,62m/2,68mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.2.3	Armário Superior – A08 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,03mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.2.4	Armário Alto – A09 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,65mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com porta passante em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo capuccino ou similar, prateleiras internas e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un

1.2.5	Painel – P01 – Painel liso (em L com dimensões LxA: 0,78mx0,75m/1,82mx0,75m) em MDF de 15mm com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar	1,00 un
1.3	CHEFIA DE GABINETE	
1.3.1	Mesa de trabalho – M05 – Mesa (com dimensões LxAxP: 1,30mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, um gaveteiro volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.3.2	Mesa de trabalho – M06 – Mesa (em L com dimensões LxAxP: 1,60mx0,75mx0,62m/1,81mx0,75mx0,84m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, um gaveteiro volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.3.3	Armário Superior – A10 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,30mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.3.4	Armário Superior – A11 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,60mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.3.5	Armário Alto – A12 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,90mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
2	GABINETE DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	-
2.1	ASSESSORIA JURÍDICA	-
2.1.1	Bancada de trabalho - M01 - Mesa em U (com dimensões LxAxP: 5,34mx0,75mx0,60m /1,39mx0,75mx0,60m /2,75mx0,75mx0,60m /4,43mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com vidro lapidado liso incolor de 6mm	1,00un

	sobreposto ao tampo, gaveteriros fixos e portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda.	
2.1.2	Armário Superior – A01 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 5,34mx0,40mx0,30m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de 4mm na cor RGB 214 203 194) com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda e nicho com acabaento em laminado melamínico tipo canela chess ou similar.	1,00un
2.1.3	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,43mx0,40mx0,30m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de 4mm na cor RGB 214 203 194) com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda e nicho com acabaento em laminado melamínico tipo canela chess ou similar.	1,00un
3	GABINETE DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	-
3.1	ASSESSORIA JURÍDICA	-
3.1.1	Mesa de trabalho - M01 - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,825mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiro fixo e porta de abrir vazada conforme detalhamento com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.1.2	Mesa de trabalho - M02 - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,25mx1,225mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiros fixos com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.1.3	Mesa de trabalho - M03 - Mesa (com dimensões LxAxP: 2,56mx1,225mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiros fixos com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un

3.1.4	Armário Superior – A01 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,55mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.1.5	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 2,23mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.1.6	Armário Superior – A03 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 3,46mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.1.7	Armário Alto – A07 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,45mx2,80mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com porta de abrir em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
3.1.8	Armário Alto – A08 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,60mx2,80mx0,46m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava, prateleira interna e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.2	COPA	-
3.2.1	Armário Superior – A04 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,10mx0,91mx0,25m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com prateleiras internas e portas de abrir com acabamento em laminado melamínico branco com puxadores tipo porta passante e nicho.	1,00un
3.2.2	Armário Inferior – A05 – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 1,20mx0,55mx0,265m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com prateleiras internas e portas de abrir com acabamento em laminado melamínico branco com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
	Armário Inferior – A06 – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 0,675mx0,70mx0,59m) em MDF com acabamento	

3.2.3	em laminado melamínico branco com prateleira interna e portas basculantes com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.2.4	Bancada - M04 - Bancada (com dimensões LxAxP: 1,40mx0,80mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, rodízios de silicone e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo	1,00un
4	LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO	-
4.1	Biombo acústico – B01 -composto por 08 módulos articulados, em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, e placas acústicas em poliuretano com superfície irregular (tipo caixa de ovo) dos dois lados, com puxadores nos módulos laterais para facilitar o manuseio e com rodízios em todos os módulos.	1,00 un

4.2. Acabamento padrão dos móveis

4.2.1. A estrutura principal dos móveis deverá ser 100% (cem por cento) em MDF ou de material de qualidade superior, vidro incolor 6mm e 8mm. Poderá ser exigido para esse material a comprovação do certificado de madeira reflorestada e/ou reciclada por meio de selos e/ou documentos.

4.2.2. A fixação das peças e/ou montantes deverá ser do tipo oculta. A utilização de cola e/ou pregos só será permitida se houver ocultação total desses elementos.

4.2.3. Todos os puxadores deverão seguir as especificações indicadas em projeto, seguindo o padrão já existente nos gabinetes. As ferragens deverão ser exclusivamente em aço inoxidável.

4.2.4. Dever-se-á prever canaletas para passagem de cabos nas estações de trabalho sendo que o acabamento dos furos para passagem de cabos deverá ser em PVC na cor mais aproximada do laminado.

4.2.5. Os acabamentos deverão seguir os padrões especificados nos projetos. Não havendo na empresa os materiais especificados, esta deverá apresentar as sugestões de acabamento aos arquitetos habilitados deste Tribunal de Justiça para a devida apreciação.

4.2.6 Os vidros para sobrepor aos tampos de bancadas e mesas deverão ser do tipo liso incolor com acabamento lapidado;

4.2.7. Todos os armários deverão ter fundo com mesmo material e acabamento do tamponamento na espessura mínima de 6mm.

5. DA FORMAÇÃO DO PREÇO E CUSTOS ESTIMADOS

5.1 A planilha de formação de preços deve ser elaborada de forma que o valor total da contratação deverá englobar, todos os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra, custos com deslocamento de pessoal, instalação e transporte, tributos, insumos, equipamentos, encargos, ferramentas e lucro, entre outros, necessários à correta execução do objeto.

5.2 Em face da dificuldade na elaboração do orçamento estimado por meio da composição de todos os custos envolvidos (mão de obra, material, encargos, transporte, etc.) e em virtude da ausência de dados de instituições oficiais (como o SINAPI, entre outros), será realizada estimativa de custos por intermédio da cotação de preços junto às empresas especializadas, conforme preceitua a PORTARIA-GP – 798/2019, que institui a metodologia de análise e pesquisa de preços para a realização da estimativa de valor das contratações no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e adota outras providências.

5.3 Segue, em Anexo I – Planilha de Proposta de Preços (modelo).

6. LOCALIZAÇÃO DA ENTREGA

6.1 O objeto do presente termo será realizado:

6.1.1 No Gabinete do Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa localizado no Primeiro Pavimento do Anexo I do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão.

6.1.2 No Gabinete do Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo, localizado no pavimento Térreo do Anexo II do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão.

6.1.3 No Gabinete do Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, localizado no Primeiro Pavimento do Anexo I do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão.

6.1.4 E no Laboratório de Inovação, localizado no 4º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa, situado na Av. Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís, Maranhão.

7. DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

7.1 A execução do objeto será autorizada após recebimento da Nota de Empenho, assinatura do contrato e publicação, e mediante, também, a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), a ser expedida pela Diretoria de Engenharia do TJ/MA, que poderá ser enviada via e-mail à Empresa Contratada, ou ainda, ser entregue pessoalmente ao seu representante legal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Observar e seguir todas as especificações técnicas constantes nos projetos fornecidos pelo contratante bem como todos os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;

8.2 Executar os trabalhos em perfeita observância aos prazos e condições constantes nas especificações técnicas deste Termo de Referência;

8.3 Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras;

8.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.5 Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos trabalhos;

8.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos trabalhos, correndo por sua conta os ônus inerentes ao trabalho prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

8.7 Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

8.8 Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da Contratante ou pela unidade contemplada pelos trabalhos;

8.9 Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis e outros elementos existentes no Contratante, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

8.10 Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os trabalhos, encaminhando profissionais capazes de executá-los e profissionais tecnicamente qualificados para a prestação de serviços técnicos especializados.

8.11 Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos trabalhos ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

8.12 Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos trabalhos;

8.13 Informar à Contratante a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão dos trabalhos dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

8.14 Fornecer de forma completa todos os materiais e peças previstos no Projeto, tais como a fabricação, montagem e instalação completa do mobiliário. Os materiais e peças aplicados deverão seguir todos os padrões de qualidade exigidos pela Contratante;

8.15 Guardar, imediatamente após as intervenções e serviços necessários, todas as ferramentas, materiais de limpeza e sinalização (se necessário), removendo sujeiras (pó, graxas, sacos plásticos, etc.), sendo responsabilidade da Empresa Contratada o recolhimento dos entulhos em recipientes próprios e apropriados e descarte de peças inutilizadas.

8.16 Seguir o previsto nas plantas baixas, cortes e detalhes, atendendo todas as especificações de materiais e peças. **Antes de sua fabricação deverão ser verificadas “in loco” as medidas de vãos, paredes, alturas de bancadas, localização de pontos elétricos etc., com a finalidade de confirmar todas as dimensões constantes no projeto de arquitetura e detalhamentos.**

8.17 Responsabilizar-se por todos os eventuais danos que podem ocorrer no transporte do material.

8.18 Fazer a manutenção das áreas de trabalho, deixando-as sempre limpas, organizadas e sinalizadas.

8.19 Em caso de utilização de tapumes, cartazes de advertência e outros elementos que visem à segurança (se necessários), realiza-los de modo que estejam sempre compatíveis com o local, sendo de responsabilidade da Empresa Contratada.

8.20 Não entregar peças tortas, manchadas, riscadas, lascadas, marcadas, danificadas ou que apresentem características em desconformidade com as especificações técnicas contidas nesse termo, pois não serão aceitas.

8.21 Apresentar cronograma de entrega e montagem à fiscalização, para cada um dos locais previstos neste Termo de Referência, com todas as datas dentro do prazo de execução, a fim de que o contratante possa manter-se informado e consiga organizar as atividades dos servidores que precisarão sair dos locais para montagem e instalação dos móveis.

8.22 Obedecer o horário das 8:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Qualquer programação diferente deverá ser previamente autorizada pela Diretoria de Engenharia.

8.23 relacionar o nome de seus funcionários e repassá-los ao Contratante para fins de obtenção de autorização de entrada no local.

8.24 Prever a possibilidade de trabalho noturno e nos finais de semana e feriados (sem custos adicionais ao Contratante), por oportuna necessidade de execução dos trabalhos fora do horário de funcionamento do Contratante ou por conveniência para a Administração;

8.25 Entregar, após a execução dos trabalhos, todos os materiais/mobiliário/peças limpos, bem como reparar todos os danos eventualmente ocorridos ;

8.26 Comunicar a conclusão dos trabalhos ao setor de fiscalização do contrato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Contratada possa desempenhar os trabalhos dentro da normalidade deste Contrato;

9.2 Assegurar o livre acesso, dentro do horário previsto em contrato, dos empregados da Empresa Contratada aos lugares que se fizerem necessários à execução dos trabalhos, devendo os mesmos estar devidamente identificados e uniformizados;

9.3 Fornecer à Empresa Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos trabalhos e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos trabalhos ora contratados;

9.4 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, por meio do fiscal (servidor designado pela Administração para fiscalização do contrato);

9.5 Inspecionar os materiais utilizados pela Empresa Contratada para execução dos trabalhos;

9.6 Recusar qualquer trabalho cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a Empresa Contratada deverá retirar o material das dependências do Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.7 Efetuar os pagamentos à Empresa Contratada pelos trabalhos prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

9.8 Analisar e atestar os documentos apresentados pela Empresa Contratada, que estiverem de acordo, por meio do setor competente.

10. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TJ/MA a quem competirá a gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos.

10.2 Assim ficam indicados em Contrato, na **área de arquitetura**, a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os trabalhos, os servidores: **José Mário Santos Araujo, Analista Judiciário – Arquiteto, matrícula 99184 (automático) e Suelma Rios Pinto Dos Santos , Analista Judiciário – Arquiteta, matrícula 140095 (substituto).**

10.3. Com base na Resolução 21/2018-GP, competirá aos fiscais designados o que segue:

10.3.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

10.3.2 Realizar vistorias técnicas antes, durante e após a realização dos trabalhos solicitados, a fim de verificar o andamento e desempenho da Empresa Contratada (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Termo.

10.3.3 Transmitir instruções à Empresa Contratada sobre eventuais modificações de layouts e alterações de prazos e cronogramas;

10.3.4 Elaborar relatórios técnicos e fundamentar todo processo de concessão de aditivos, com vistas à prorrogação de prazos de execução e vigência (no mínimo 03 meses de antecedência ao fim do contrato), bem como supressões ou acréscimos (valor), devidamente justificados (se necessários);

10.3.5 Notificar, sempre que necessário, a Empresa Contratada nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;

10.3.6 Determinar a aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;

10.3.7 Notificar a Empresa Contratada sempre que observados erros na execução do contrato;

10.3.8 Dar imediata ciência por escrito aos seus superiores sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.

10.4 A Gestão de Contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe de Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça (gestor), competindo-lhe:

10.4.1 Dar suporte necessário administrativo e monitorar os prazos de vigência contratual em conjunto com o fiscal, tomando as providências cabíveis quanto aos processos relativos à renovação e pedidos de formalização de novos termos aditivos;

10.4.2 Acompanhar sempre que necessário, com o fiscal, os trabalhos prestados pela Empresa Contratada programando eventuais intervenções a serem executadas em fins de semana (se necessário);

10.4.3 Promover reuniões técnicas, sempre que necessário, visando o acompanhamento dos trabalhos relacionados em Contrato;

10.4.4 Notificar em conjunto com o fiscal, por escrito, a Empresa Contratada, acerca da ocorrência de quaisquer imperfeições identificadas no curso da

execução dos trabalhos e fixar prazos para as respectivas correções;

10.4.5 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a prorrogação, acompanhada da prova de vantagem econômica, quando for o caso, com antecedência de no mínimo 90 dias (3 meses);

10.4.6 Esclarecer eventuais dúvidas apresentadas pela Empresa Contratada;

10.4.7 Averiguar o não cumprimento dos trabalhos descritos neste Termo de Referência;

10.4.8 Informar prontamente sobre ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à Empresa Contratada ou à rescisão do contrato aos seus superiores.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

11.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

11.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica

da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

11.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – **multa**:

IV.I – moratória de .2.% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV.II – Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3,00% (três por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. (se couber)

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.3 O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA EXTINÇÃO

13.1 O Instrumento poderá ser extinto:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do inciso II do art. 104 da Lei 14133/2021.
- b) Consensualmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

13.2 A extinção também poderá ocorrer:

13.2.1 A critério da Administração, de pleno direito, poderá extinguir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, nos casos previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.

13.2.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3 A extinção de que trata o item 3.2.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

14.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

14.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

14.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.2.4. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

14.2.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

14.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \cdot I = \frac{6}{100} \cdot I = 0,00016438$

365 365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

14.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

14.2.8. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

15. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este TJMA, o licitante - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

15.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados –sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

15.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e

informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

15.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

15.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJMA**.

15.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

15.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

15.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

15.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

15.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

15.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

16. DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2 As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por Termos Aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do contrato originalmente elaborado.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência deste contato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, nos termos do inciso I art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

18 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 O prazo de execução do Contrato deverá ser de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de início contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Diretoria de Engenharia.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Pelo menos 01 (um) ou mais **atestados ou declaração de capacidade técnico-operacional**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Empresa Contratada comprovando que executou o fornecimento envolvendo a aquisição e montagem de móveis fabricados (sob medida) com características similares ou superiores ao objeto licitado.

19.2 O mencionado documento deverá ser apresentado em papel timbrado pelo órgão ou empresa emissora, contendo as informações técnicas do objeto contratual executado, descrição dos materiais e assinatura do representante legal pelo órgão ou empresa emissora, entre outros.

19.3 Se a Administração entender necessário poderá requerer a Empresa Contratada que disponibilize todas as informações no que concorre à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, tais como, contratos, notas fiscais emitidas, entre outros.

19.4 **DECLARAÇÃO FORMAL** informando que dispõe de instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra qualificada para a execução de todos os serviços constantes neste Termo.

19.5 **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** informando que realizou vistoria no local de prestação de serviços ou **DECLARAÇÃO** informando que assume os riscos da não realização dessa faculdade. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a contratação.

Obs.: Não será necessário visto ou assinatura de servidor do TJ-MA na **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

20. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

20.1 Em conformidade com a Lei nº 14133/2021, verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá o objeto em se tratando de compras:

20.1.1 provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

20.1.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2 O recebimento do mobiliário se efetivará com a assinatura, pela fiscalização (atesto de recebimento) e representante legal da Contratante, após finalização e entrega dos trabalhos.

20.3 Constatados defeitos na execução, esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à Empresa Contratada, para que proceda às correções

no prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

20.4 O objeto será recebido definitivamente, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório pelo servidor fiscal do Contrato, mediante emissão de **Termo de Recebimento Definitivo**, após conferência dos serviços constantes no Contrato, bem como verificações “*in loco*” que comprovem a completa conclusão dos trabalhos.

21. DA MEDIÇÃO

21.1 A medição será realizada pela Fiscalização, conforme designados em Contrato, mediante solicitação expressa da Empresa Contratada, que deverá dar entrada formalmente ao Órgão.

21.2 O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, atestar nota fiscal a ser posteriormente encaminhados à Diretoria de Engenharia.

22. ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1 A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos dos artigos 124 e 125. da Lei nº 14133/2021.

22.2 As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1 Conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14133/2021, a garantia será de 3% (três por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

23.2 Quanto aos demais requisitos referentes à Garantia contratual, estes deverão estar estabelecidos no Edital.

24. GARANTIA DOS SERVIÇOS

24.1 A Empresa Contratada se responsabilizará pelo prazo de garantia de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

24.2 A Empresa Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

24.3 Durante a vigência da garantia, todas as peças, componentes ou quaisquer outros materiais relacionados à montagem, que apresentarem defeito, quebra, falha ou avaria, deverão ser imediatamente substituídos pela Empresa Contratada, sem ônus para o Contratante.

25. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

25.1 O critério de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, fretes, etc.

25.2 Serão desclassificadas:

25.2.1 As propostas que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

25.2.2 As propostas que não apresentam as especificações exigidas no Termo de Referência;

25.2.3 Propostas com valor global superior ao valor máximo estabelecido pela Administração.

25.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º e § 3º do Artigo 59 da Lei Nº. 14133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

25.4 A Divisão de Arquitetura poderá requerer à Comissão de Licitação a efetivação das diligências, para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas e lances ofertados, devendo as licitantes apresentarem as provas que fundamentem o requisitado.

26. SUBCONTRATAÇÃO

26.1 A Empresa Contratada não poderá subcontratar ou, por qualquer forma, transferir a execução de todo ou partes do contrato a terceiros.

27. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

27.1 Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos serão gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.

27.2 A Contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização do TJ/MA, devendo prestar informações

completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

27.3 Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 (<https://atos.cnj.jus.br/files/original1235542021061860cc932a97838.pdf>) e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável do TJMA.

27.4 A Contratada deverá comprovar, por meio de selo FSC Manejo Florestal, o uso de madeira reflorestada e/ou reciclada.

28. ANEXOS

ANEXO I – Planilha de Proposta de Preços (modelo)

ANEXO II – Projetos de Arquitetura e detalhamentos

São Luís (MA), 01 de agosto de 2023.

José Mário Santos Araujo
Analista Judiciário - Arquiteto
Mat.: 99.184

Yasmim Vieira de Melo Bernardes
Chefe da Divisão de Arquitetura
Mat.: 205757

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA

Declaro que nos preços propostos estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta contratação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, garantia, lucro da empresa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

End:

Tel:

E-mail:

Nome do Banco:

Nº Agência:

Conta Corrente:

Nome do Responsável da Empresa:

1. Quadro de especificações

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
1	GABINETE DESEMBARGADOR ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO	-
1.1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	-
1.1.1	Mesa de trabalho - M01 - Mesa (com dimensões LxAxP: 3,02mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, dois gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00 un

1.1.2	Mesa de trabalho – M02 – Mesa (em U com dimensões LxAxP: 2,12mx0,75mx0,62m/3,13mx0,75mx0,62m/2,12mx0,75mx 1,27) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00 un
1.1.3	Armário Superior – A01 – Nicho suspenso (com dimensões LxAxP: 1,02mx0,78mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar (tamponamento) e detalhe com acabamento em laminado capuccino ou similar.	1,00un
1.1.4	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,98mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.1.5	Armário Superior – A03 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 3,13mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.1.6	Armário Alto – A04 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,65mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com porta passante, prateleiras internas e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
1.1.7	Armário Alto – A05 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,90mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.1.8	Armário Alto – A06 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,00mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.1.9	Armário Alto – A07 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 1,80mx2,80mx0,42m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
1.2	ASSESSORIA JURÍDICA	-

1.2.1	Mesa de trabalho – M03 – Mesa (com dimensões LxAxP: 4,03mx0,75mx0,62m/) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.2.2	Mesa de trabalho – M04 – Mesa (em L com dimensões LxAxP: 1,79mx0,75mx0,62m/2,68mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, três gaveteiros volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.2.3	Armário Superior – A08 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,03mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.2.4	Armário Alto – A09 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,65mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com porta passante em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo capuccino ou similar, prateleiras internas e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
1.2.5	Painel – P01 – Painel liso (em L com dimensões LxA: 0,78mx0,75m/1,82mx0,75m) em MDF de 15mm com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar	1,00 un
1.3	CHEFIA DE GABINETE	
1.3.1	Mesa de trabalho – M05 – Mesa (com dimensões LxAxP: 1,30mx0,75mx0,62m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, um gaveteiro volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito marrom copenhagen.	1,00un
1.3.2	Mesa de trabalho – M06 – Mesa (em L com dimensões LxAxP: 1,60mx0,75mx0,62m/1,81mx0,75mx0,84m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, um gaveteiro volante em MDF com mesmo acabamento e frente de gavetas com acabamento em laminado tipo capuccino ou similar com puxadores tipo cava em alumínio anodizado bronze e tampo em granito	1,00un

	marrom copenhagen.	
1.3.3	Armário Superior – A10 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,30mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.3.4	Armário Superior – A11 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,60mx0,80mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm e porta passante em MDF capuccino ou similar com prateleira interna.	1,00un
1.3.5	Armário Alto – A12 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,90mx2,80mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar com portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
2	GABINETE DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA	-
2.1	ASSESSORIA JURÍDICA	-
2.1.1	Bancada de trabalho - M01 - Mesa em U (com dimensões LxAxP: 5,34mx0,75mx0,60m /1,39mx0,75mx0,60m /2,75mx0,75mx0,60m /4,43mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo, gaveteriros fixos e portas de abrir com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda.	1,00un
2.1.2	Armário Superior – A01 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 5,34mx0,40mx0,30m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de 4mm na cor RGB 214 203 194) com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda e nicho com acabaento em laminado melamínico tipo canela chess ou similar.	1,00un
2.1.3	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 4,43mx0,40mx0,30m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho natural ou similar, com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de 4mm na cor RGB 214 203 194) com puxadores em alumínio modelo perfil puxador de encaixe com aplicação de fita de borda e nicho com acabaento em laminado melamínico tipo canela chess ou	1,00un

	similar.	
3	GABINETE DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	-
3.1	ASSESSORIA JURÍDICA	-
3.1.1	Mesa de trabalho - M01 - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,825mx0,75mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiro fixo e porta de abrir vazada conforme detalhamento com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.1.2	Mesa de trabalho - M02 - Mesa (com dimensões LxAxP: 1,25mx1,225mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiros fixos com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.1.3	Mesa de trabalho - M03 - Mesa (com dimensões LxAxP: 2,56mx1,225mx0,60m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, gaveteiros fixos com puxadores tipo cava em alumínio anodizado natural e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.1.4	Armário Superior – A01 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,55mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.1.5	Armário Superior – A02 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 2,23mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.1.6	Armário Superior – A03 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 3,46mx0,40mx0,35m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
	Armário Alto – A07 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,45mx2,80mx0,40m) em MDF com acabamento em	



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Diretoria de Engenharia
Divisão de Arquitetura

3.1.7	laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com porta de abrir em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava e prateleiras internas.	1,00un
3.1.8	Armário Alto – A08 – Armário alto (com dimensões LxAxP: 0,60mx2,80mx0,46m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com portas basculantes em perfil oculto de alumínio e vidro laqueado de na cor branca com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava, prateleira interna e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo.	1,00un
3.2	COPA	-
3.2.1	Armário Superior – A04 – Armário suspenso (com dimensões LxAxP: 1,10mx0,91mx0,25m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com prateleiras internas e portas de abrir com acabamento em laminado melamínico branco com puxadores tipo porta passante e nicho.	1,00un
3.2.2	Armário Inferior – A05 – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 1,20mx0,55mx0,265m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar com prateleiras internas e portas de abrir com acabamento em laminado melamínico branco com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.2.3	Armário Inferior – A06 – Armário baixo (com dimensões LxAxP: 0,675mx0,70mx0,59m) em MDF com acabamento em laminado melamínico branco com prateleira interna e portas basculantes com puxadores em alumínio modelo perfil puxador cava.	1,00un
3.2.4	Bancada - M04 - Bancada (com dimensões LxAxP: 1,40mx0,80mx0,40m) em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo carvalho dakar ou similar de 25mm, rodízios de silicone e vidro lapidado liso incolor de 6mm sobreposto ao tampo	1,00un
4	LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO	-
4.1	Biombo acústico – B01 -composto por 08 módulos articulados, em MDF com acabamento em laminado melamínico tipo freijó ou similar de 25mm, e placas acústicas em poliuretano com superfície irregular (tipo caixa de ovo) dos dois lados, com puxadores nos módulos laterais para facilitar o manuseio e com rodízios em todos os módulos.	1,00 un

Preço Total da Proposta: (em algarismo e por extenso): R\$ xxxxx,xx
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

Validade da Proposta: xxxx dias

(local), (dia) de (mês) de 2022